



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - F E A P A R

Fundada em 04 de julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA

Ata da assembleia geral extraordinária realizada primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021), pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 - Fundos - Vila Guaíra - Curitiba - PR, **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, para discussão e votação das propostas finais do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período novembro/2021 a outubro/2022, conforme convocação através de editais colocados nos quadros de avisos da empresa. A assembleia foi instalada pelo presidente da Feapar, senhor Antonio Sergio Farias, às 16h00m. Saudou os trabalhadores e imediatamente passou informações a respeito das negociações com o sindicato patronal: **A) Reajuste salarial de 10% (dez por cento) para os trabalhadores que percebiam até R\$ 12.867,14.** Para os salários superiores a **R\$ 12.867,15**, uma parcela fixa de **R\$ 1.286,71** a ser incorporada no salário; **B) Salário normativo de ingresso: R\$1.590,60** e de efetivação de **R\$ 1.738,00**; **C) Ajuda alimentação no valor de R\$ 326,00**; **D) Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.** Passando para a discussão da próxima ordem do dia a qual que trata da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo de efetivação, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados. O senhor Presidente explicou aos trabalhadores a que destina a contribuição negocial. Disse que, dentre outros, custeia os serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Disse também que aqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição, que deverá ser exercido pelo interessado. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. O senhor Presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Na sequência o senhor presidente voltou a tratar das propostas patronais, colocando-as, em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Continuando, informou aos presentes que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrada a assembleia às dezessete horas e trinta minutos.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Roberto Pino de Jesus
Secretário Geral